



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000085

Estado da Bahia - terça-feira, 11 de julho de 2017

Ano 1

Portaria



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS**



**PORTARIA Nº 068/2017**

**DE 30 de janeiro de 2017**

“Reloca a Servidora Elisangela Pereira da Cruz para desempenhar suas funções do PSF II – Duas Serras, para o Colégio Municipal Duas Serras”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS DO ESTADO DA BAHIA, Manoel Sidônio Nascimento Nilo**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** que a servidora Elisangela Pereira da Cruz, é concursada neste Município de Antas-BA;

**CONSIDERANDO** que o ofício nº 004/2017, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, autoriza a transferência da servidora;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Relocar a Servidora **ELISANGELA PEREIRA CRUZ**, exercendo o cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, Lotada no PSF II – Duas Serras, para prestar suas funções no Colégio Municipal de Duas Serras, a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS, ESTADO DA BAHIA, EM 30 DE JANEIRO DE 2017.**

**Manoel Sidônio Nascimento Nilo**  
**GESTOR MUNICIPAL**

Rua João Félix, 95 –CEP 48.420-000 –Tel./Fax (75) 3277-1101 - ANTAS – BAHIA  
CNPJ 13.808.217/0001-74



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000085

Estado da Bahia - terça-feira, 11 de julho de 2017

Ano 1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS**



**PORTARIA Nº 195/2017  
DE 11 DE JULHO DE 2017**

ALTERA LOTAÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS DO ESTADO DA BAHIA, Manoel Sidônio Nascimento Nilo**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** que o Gestor Público Municipal deve primar pelo princípio da eficiência preconizado no direito administrativo;

**CONSIDERANDO** que a Administração deve se pautar nos princípios da legalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme ART. 37 caput da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** as demais leis que regem a Administração Pública;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **RELOTAR** a servidora **MICHELLE ALVES DE OLIVEIRA MATOS**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, com carga horária de 40 horas semanais, no Setor de Bolsa Família, a partir de 06 de Março 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, retroagindo a 06 de março de 2017, revogando-se todas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS, ESTADO DA BAHIA, EM 11 DE JULHO DE 2017.**

**Manoel Sidônio Nascimento Nilo  
GESTOR MUNICIPAL**

Rua João Félix, 95 – CEP 48.420-000 – Tel./Fax (75) 3277-1101 - ANTAS – BAHIA  
CNPJ 13.808.217/0001-74



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000085

Estado da Bahia - terça-feira, 11 de julho de 2017

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



PORTARIA Nº 196/2017

DE 11 de JULHO de 2017

“Nomeia o Sr. Murilo de Santana Pereira como Agente Municipal de Desenvolvimento do Município de Antas - BA e dá outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS DO ESTADO DA BAHIA, Manoel Sidônio Nascimento Nilo**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 85-A da Lei Complementar n 123/2006 que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;

**CONSIDERANDO** a necessidade de execução de políticas públicas municipais para fomentar o desenvolvimento econômico local; e

**CONSIDERANDO** os benefícios econômicos, financeiros e sociais advindos do fortalecimento do comércio local e regional, com a perspectiva de geração de emprego e renda, bem como, aumento de arrecadação tributária.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o Sr. Murilo de Santana Pereira como Agente Municipal de Desenvolvimento do Município de Antas - BA.

Art. 2º O Agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável para a efetivação no Município da implementação da Lei Geral da Micro e Pequena Empresa em parceria com o SEBRAE/BA, que tem como objetivo a promoção de ações que facilitem a abertura de empresas, a desburocratização e simplificação de processos, e também o desenvolvimento local.

Parágrafo único - A atividade exercida é considerada de relevante interesse público não fazendo jus a qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagem ou benefício, além da prevista para as atividades que o Agente Público nomeado já exerce na Administração Pública.

Art. 3º São funções do Agente Municipal de Desenvolvimento:

- I. Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;
- II. Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
- III. Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;

Rua João Félix, 95 – CEP 48.420-000 – Tel./Fax (75) 3277-1101 - ANTAS – BAHIA  
CNPJ 13.808.217/0001-74



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000085

Estado da Bahia - terça-feira, 11 de julho de 2017

Ano 1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS**



- IV. Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;
- V. Manter registro organizado de todas as suas atividades; e
- VI. Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogando-se todas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS, ESTADO DA BAHIA, EM 11 DE JULHO DE 2017.**

**Manoel Sidônio Nascimento Nilo  
GESTOR MUNICIPAL**

**Antas**

Rua João Félix, 95 – CEP 48.420-000 – Tel./Fax (75) 3277-1101 - ANTAS – BAHIA  
CNPJ 13.808.217/0001-74



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000085

Estado da Bahia - terça-feira, 11 de julho de 2017

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



PORTARIA Nº 197/2017

DE 11 de JULHO de 2017

“Dispõe sobre a concessão de licença prêmio por assiduidade a servidor e dá outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS DO ESTADO DA BAHIA, Manoel Sidônio Nascimento Nilo**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** que o Gestor Público Municipal deve primar pelo princípio da eficiência preconizado no direito administrativo;

**CONSIDERANDO** que a Administração deve se pautar nos princípios da legalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme ART. 37 caput da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** o quanto disposto no Artigo 89 da Lei n.º 363 de 04 de setembro de 1998 que prevê a concessão de licença não remunerada para tratar de interesse particular aos servidores públicos municipais;

**CONSIDERANDO** as demais leis que regem a Administração Pública;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor efetivo lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **JOSÉ ALEILTON LIMA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Motorista, licença não remunerada para tratar de interesse particular durante o período compreendido entre 03/07/2017 até 01/10/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos a 03 de julho de 2017, revogando-se todas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS, ESTADO DA BAHIA, EM 11 DE JULHO DE 2017.**

**Manoel Sidônio Nascimento Nilo**  
**GESTOR MUNICIPAL**

Rua João Félix, 95 – CEP 48.420-000 – Tel./Fax (75) 3277-1101 - ANTAS – BAHIA  
CNPJ 13.808.217/0001-74